Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.238, DE 08 DE OUTUBRO DE 1980

Concede Auxílios a Entidades do Município.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1º - São concedidos, no exercício em curso, auxílios as seguintes Entidades:

Grupo Folclórico Polonês de Erechim - JUPEM	Cr$	20.000,00
Liga Feminina de Combate ao Cancer	Cr$	30.000,00
TOTAL	Cr$	50.000,00

Art. 2º - As despesas resultantes deste Decreto serão atendidas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS AUXILIARES

3.2.3.1 - Subvenções Sociais:
03070312.006 - Auxílio Financeiro a Estudantes e Entidades do Município ..... Cr$ 20.000,00

02 - AGÊNCIA SOCIAL DR. JOSÉ BISOGNIN

3.2.3.1 - Subvenções Sociais:
13750312.010 - Auxílio a Entidades de Assistência Médica ..... Cr$ 30.000,00

TOTAL ..... Cr$ 50.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 08 de outubro de 1980.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Libera Pivoto Bresolin
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se, em 08 de outubro de 1980

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal de Administração